

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 11 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Diagnóstico Situacional referente às metas para o Estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no ano de 2019, conforme Resolução CIT nº 01/2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 02 de 16/03/2017, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados e Distrito Federal;

Considerando, o Processo SST 1358/2020 que envia a Resolução CIB nº 01 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre o Diagnóstico Situacional referente às metas para o Estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no ano de 2019, conforme Resolução CIT nº 01/2017, para deliberação do CEAS/SC;

Considerando, as análises realizadas na reunião da Comissão de Política e Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel no dia 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

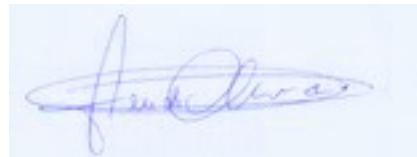
Art. 1º Aprovar o Diagnóstico Situacional referente às metas para o Estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no ano de 2019, referente ao quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução CIT nº 01 de 2017, elaborado pela Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Social - SDS. O Relatório descritivo das atividades é parte integrante desta resolução.

Art. 2º O CEAS/SC defende a urgência na viabilização de repasses estaduais para todos os níveis de proteção e benefícios eventuais com incremento de recursos financeiros, assim como do Sistema Informatizado que viabilize a sistematização das informações do SUAS, do concurso público para recompor e expandir os Recursos Humanos do órgão gestor da Política de Assistência Social no Estado, da criação do cargo de Antropólogo no quadro de servidores da gestão estadual e da viabilização da Coordenação da Vigilância Socioassistencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 16 de junho de 2020.



CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CEAS/SC



Pacto de Aprimoramento do SUAS **Gestão Estadual 2016-2019**

Relatório descritivo das atividades e de eventuais resultados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento

Florianópolis, 12 de março de 2020.

Prioridade 01: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

Meta 01: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018. **(Não cumprida)**

Meta 02: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:

- * Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios;
- * Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios. (GEPSE). **(Não cumprida)**

Situação Atual: Em 2016, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cancelou os Termos de Aceite realizados pela SST para execução de serviços regionalizados da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, devido a não apresentação do Plano de Trabalho pelo Estado, inviabilizando a implantação da cobertura regionalizada, para acolhimento de crianças, adolescentes e serviços de média complexidade até o momento.

A construção de equipamentos e a manutenção dos serviços regionalizados haviam sido considerados no momento da elaboração do PPA 2016-2019. Entretanto, houve um corte significativo (46%) no PPA aprovado em relação ao que foi apresentado. Além do corte orçamentário não há garantia da disponibilidade financeira do orçamento aprovado e seriam necessários recursos humanos para implantar e implementar os serviços regionalizados.

A Diretoria de Assistência Social – DIAS, entende que o processo de regionalização é uma prioridade para a assistência social no Estado e assim que possível este processo será retomado. Para isso deve haver a atualização do diagnóstico socioterritorial realizado em 2014.

Meta 03. Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: **(Parcialmente cumprida)**

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;

3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Situação Atual: Em 2019, conforme as Resoluções CIB/SC nº 02/2019 e CEAS/SC nº 08/2019 foram pactuados e deliberados os critérios, os prazos, os procedimentos e os valores para o cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social para o referido exercício. Dessa forma, em virtude da disponibilidade financeira sinalizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC) ter sido de R\$ 11.153.000,00, foi priorizado, pelos municípios catarinenses, o repasse deste montante para os serviços da Proteção Social Básica. Foi repassado, ainda, o valor de R\$ 240.000,00 para cofinanciamento do Centro Dia de Joinville, equipamento este que executa o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme Termo de Aceite firmado entre União, Estado de Santa Catarina e Município de Joinville.

Os quadros abaixo apresentam uma série histórica do cofinanciamento estadual por meio dos valores repassados e consequentemente dos Municípios cofinanciados:

Proteção Social Básica	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Municípios elegíveis	-	271	273	280	284	286	284	291
Municípios habilitados	-	224	230	236	263	283	-	284
Total pactuado	-	2.276.400,00	9.203.965,20	9.204.000,00	9.913.956,92	9.000.000,00	10.500.000,00	11.153.000,00
Total repassado	-	2.276.479,21	8.056.804,32	8.030.686,36	9.913.929,53	8.999.997,49	-	11.153.001,18

Fonte: SDS /DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica, 2020.

PSE- Média Complexidade	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Municípios elegíveis	38	36	83	81	-	83	87	-
Municípios habilitados	37	35	68	02	-	83	87	-
Total pactuado	2.566.080,00	3.041.280,00	7.565.184,00	7.565.184,20	-	7.760.000,00	4.500.000,00	-
Total repassado	2.946.240,00	3.041.280,00	6.422.423,04	258.508,80	-	7.999.999,93	4.499.999,42	-

Fonte: SDS/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 2020.

PSE- Alta Complexidade	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Municípios elegíveis	126	136	139	147	-	-	-	-
Municípios habilitados	103	126	122	14	-	-	-	-
Total pactuado	4.350.720,00	4.503.840,00	7.027.020,00	7.215.120,00	-	-	-	-
Total repassado	3.824.205,00	4.503.840,00	6.673.590,00	704.408,64	-	-	-	-

Fonte: SDS/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 2020.

Meta 04 - Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam:

1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;
2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;
3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019. **(Não cumprida)**

Situação Atual: No exercício 2019, em virtude de a disponibilidade financeira sinalizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC) ter sido de R\$ 11.153.000,00, foi priorizado o repasse de recursos para a Proteção Social Básica, conforme pactuação (Resolução CIB/SC nº 02/2019) e deliberação (Resolução CEAS/SC nº 08/2019), ficando os Benefícios Eventuais mais um exercício sem cofinanciamento estadual.

O quadro abaixo apresenta uma série histórica do cofinanciamento estadual em relação aos Benefícios Eventuais:

Benefícios Eventuais	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Municípios elegíveis	293	293	295	295	-	-	-	-
Municípios habilitados	144	205	222	58	-	-	-	-
Total pactuado	999.998,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.942.976,00	-	-	-	-
Total repassado	776.142,24	1.400.125,87	1.364.355,17	261.683,13	-	-	-	-

Fonte: SDS/DIAS/GFEAS. Série histórica do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, 2020.

Prioridade 02: APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

Meta 05: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério da Cidadania - MC, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: Com a Reforma Administrativa no Estado de Santa Catarina por meio da Lei Complementar 741/2019 de 12/06/2019, onde reestruturou as secretarias estaduais, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, a Gerência de Avaliação e Gestão de Informação - GEAGI, responsável pela coordenação da Vigilância Socioassistencial, foi extinta sendo incorporada pela Gerência do Sistema Único da Assistência Social- GESUS. Contudo, não existe coordenação específica para Vigilância Socioassistencial.

Com o apoio da Gerência de Tecnologia e Informação, a SDS adotou o sistema Business Intelligence - BI, enquanto programa de informação que tem auxiliado o trabalho da Vigilância Socioassistencial no que tange ao levantamento e repasse de informações.

Entretanto, a necessidade de um diagnóstico socioterritorial permanece, bem como ampliação do quadro técnico específico na área da Assistência Social.

Outra conquista a ser feita é a implantação de um sistema próprio de informações da área assistencial para monitoramento e a avaliação da política no Estado de Santa Catarina.

Meta 06: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de

profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: Ações de apoio técnico e de assessoria aos municípios para atendimento aos povos e comunidades tradicionais vem sendo desenvolvidas pelo Estado todos os anos. Na lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual não está previsto o cargo de antropólogo, assim como não há perspectiva de contratação deste profissional para o quadro de pessoal. Em 2019, não foram previstas capacitações sobre Grupo de Povos e Comunidades Tradicionais - GPTE, mas foi dada a continuidade no apoio e assessoria técnica aos municípios que tiveram alguma necessidade de orientação, sendo por e-mail ou telefone, entre outros.

Meta 07: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do Estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: O Estado de Santa Catarina aumentou o percentual de cobertura no apoio aos municípios avançando rumo à meta estabelecida. Segundo o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no momento totaliza 59% (cinquenta e nove por cento) das entidades ou organizações de assistência social com seus dados completos e atualizada no Estado. Do total de 714 entidades, 421 concluíram o preenchimento do Cadastro Nacional, enquanto 188 encontram-se em preenchimento e 105 pendentes.

Meta 08: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações; **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: A exemplo do ano 2018 não ocorreu o plano de apoio técnico aos municípios para cumprimento de metas, haja vista que tal plano necessita ser pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, o que não ocorreu. Contudo, mesmo com ausência de tal pactuação, e por entender a importância de prestar apoio técnico aos municípios, a Diretoria de Assistência Social - DIAS prestou assessoria técnica aos municípios por meio de suas gerências a partir das demandas que estes apresentavam com o intuito de qualificar e viabilizar a política de Assistência Social no âmbito municipal, dentro das possibilidades de recursos humanos do qual a DIAS dispõe no momento.

Meta 09: Instituir Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: A minuta de Ante Projeto de Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina passou por análise da consultoria jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SDS e continua tramitando, processo SST 1867/2017, sendo encaminhada para o Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS/SC, onde deve ser apreciada e deliberada. O CEAS/SC em plenária do dia 22 de abril de 2020 deliberou pela aprovação da Minuta de anteprojeto de Lei do SUAS sendo o mesmo enviado à SDS.

Meta 10: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: Em relação a esta meta, a Diretoria de Assistência Social – DIAS acompanhou a tramitação da minuta de anteprojeto de Lei que institui o Fundo

Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no Poder Executivo e no Poder Legislativo, sendo a mesma decretada e sancionada por meio da Lei nº 17.819, de 09 dezembro de 2019 e publicada no DOE/SC nº 21.160, de 10 de dezembro de 2019.

Cabe destacar que a Lei supracitada, em seu Art.5º, Inciso V, prevê “o estabelecimento de pisos de cofinanciamento para os serviços socioassistenciais e de incentivos para a gestão”, sendo a próxima etapa, portanto, a regulamentação do que está disposto na referida Lei, incluindo, os blocos/pisos de cofinanciamento.

Meta 11: Instituir formalmente nos Estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: **(Cumprida)**

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e
4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social passou por reordenamento institucional devido a Lei Estadual 741/2019 de 12/06/2019 que postulou nova estruturação organizacional. Assim, atualmente a diretoria é composta por sete cargos de gerentes: Gerências de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gerência de Gestão do SUAS, Gerência de Gestão do Trabalho no SUAS, Gerência de Financiamento da Assistência Social e Gerência de Benefícios, Transferência de renda e Programas.

Para oficializar as gerências é necessário atualizar o Regimento Interno, de acordo com a atual estrutura governamental da Administração Pública Estadual, tendo em vista que o mesmo foi elaborado em 2016.

Meta 12: Pactuar na CIB e deliberar no CEAS/SC anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: O apoio aos municípios é metodologia de gestão no sentido de subsidiar os mesmos diante duas situações específicas:

- Cumprimento do Pacto de Aprimoramento que se trata de um instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Apoio aos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do Plano de Providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Ao longo do ano de 2019 nenhum município catarinense respondeu ao Plano de Providência e referente ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal, o Ministério da Cidadania- MC, não encaminhou novas metas e prioridade a serem cumpridas.

Contudo, ainda que novas metas e prioridades não tenham sido definidas na CIT para compor o Plano de Apoio Técnico, o Órgão Gestor Estadual por meio da Diretoria da Assistência Social/DIAS, tem prestado apoio e assessoria aos municípios por meio das sete Gerências que a compõe.

Meta 13: Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais. **(Cumprida)**

Situação Atual: O Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEP/SUAS/SC foi instituído pela Portaria Nº 96, de 15 de outubro de 2015, e teve seu Regimento Interno aprovado em 27/10/2015. As reuniões são realizadas bimestralmente. Em 2019 foram realizadas 06 reuniões ordinárias e 01 extraordinária.

Meta 14: Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS –PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: O Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS – PEEP/SUAS em 2019 foi revisado de forma participativa por meio das Gerências da DIAS e do NUEP – Núcleo de Educação Permanente do SUAS, com sugestões de temas para as capacitações atendendo as demandas advindas das necessidades dos municípios.

1 - Em relação ao Capacita SUAS, em 2018 foi elaborado Termo de Referência para oferta de 3.638 vagas. A execução dos cursos estava prevista para 2019, porém em dezembro do mesmo ano, após a análise documental visando à habilitação instituição/empresa vencedora do processo licitatório para execução do referido programa foi identificado que a mesma não cumpriu com alguns requisitos exigidos no item 10.8 do Edital – Da Qualificação Técnica.

Posteriormente a Gerência de Contratos e Convênios - GECON entendeu que o Edital deveria ser cancelado diante de irregularidades identificadas no mesmo no que se refere à documentação relativa à qualificação técnica.

Em Janeiro de 2020 o Edital após adequações junto à equipe técnica, o Capacita SUAS encontra-se na Gerência de Contratos - GECON aguardando a publicação do Edital de abertura do Pregão Eletrônico para a escolha da Universidade com previsão de execução do referido programa em 2020.

Serão ofertadas 3.638 contemplando os 295 municípios e os cursos serão realizados de forma descentralizada no estado de Santa Catarina, nos municípios de Chapecó, Joaçaba, Mafra, Joinville, Rio do Sul, Palhoça, Lages, Criciúma, São Miguel do Oeste. O referido evento terá como público alvo os gestores, técnicos (preferencialmente efetivos) e conselheiros da política de assistência social.

2- O I Seminário de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS/SC na Região Sul ocorreu em Criciúma/SC nos dias 29 e 30 de Novembro 2018, com a participação de 44 municípios.

O “II Seminário Estadual Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS” ocorreu em Chapecó/SC na UNOCHAPECÓ - Universidade Comunitária da Região de Chapecó, nos dias 15 e 16/05/2019, com a participação de 112 municípios.

3- Para o oferta de cursos a distância, prevista no Plano de Educação Permanente do SUAS, foi realizada a parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina para a criação da plataforma moodle. A mesma encontra-se em andamento, sendo construída coletivamente com os técnicos da SST.

☒ **Plataforma *moodle* de Educação a Distância (EAD)**

No dia 11 de junho de 2019, houve o lançamento do primeiro curso da plataforma *moodle* de Educação a Distância (EAD) promovido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), por meio da Coordenação Estadual do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), por meio de parceria institucional com o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), e Gerência de Gestão do Trabalho do SUAS.

O processo de trabalho iniciou em agosto de 2018 e finalizou no dia 25 de julho de 2019. O curso foi disponibilizado para os 29 municípios cofinanciados pelo governo federal.

Durante esse processo de trabalho foi desenvolvido:

- Produção do material didático;
- Instrumento de avaliação;
- Revisão; adequação;
- Produção do desenho instrucional;
- Elaboração do AVA; análise; validação;
- Lançamento do curso piloto, avaliação, ajustes, validação no período de 20 de Março a 30 de abril de 2019;
- Elaboração do Plano de Monitoria;
- Lançamento do curso: operacionalização;
- Avaliação.

☒ **Capacitações WEB Conferência**

Reflexões sobre A Lei Maria da Penha na Política da Assistência Social: Um Olhar para o Atendimento do Autor da Violência contra a Mulher, sendo esta parte integrante da programação da Campanha Agosto Lilás: Santa Catarina por Elas.

Data: 20 de agosto de 2019

Horário 13h: 30min às 16h30min.

Público Alvo: Gestores, técnicos e conselheiros da Política de Assistência Social

Total de Participantes: foram ofertadas 25 vagas distribuídas nos 20 Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CIGERDs, totalizando 160 participantes.

Reunião de Trabalho sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e SIPIA/SINASE

Data: Grupo I em 22/08/2019 e Grupo II em 23/08/2019

Horário: 14h00min.

Público Alvo: Técnicos dos CREAS responsáveis pelo Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Objetivos: Apresentar as servidoras responsáveis pelas MSE e SIPIA/SINASE em meio aberto da SDS; reconhecer as principais demandas dos CREAS em relação à execução das MSE; verificar a efetivação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo; incentivar a Organização do Colegiado Gestor Municipal e Informes da Gerência de Média Complexidade.

Total Participantes: 20 Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CIGERDs, totalizando 50 participantes

I Encontro de Alinhamento: “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizado na modalidade Web Conferência, nos CIGERD’s.

Data: Em 26 de novembro de 2019

Grupo I em 26/11/2019 para os municípios de Araranguá, Biguaçu, Florianópolis, São José, Palhoça, Caçador, Canoinhas, Mafra, Chapecó, Concórdia, Blumenau, Brusque, Gaspar e Indaial com início às 09h.

Grupo II em 26/11/2019, para os municípios de Balneário Camboriú, Camboriú, Itajaí, Navegantes, Florianópolis, São José, Palhoça, Criciúma, Içara, Jaraguá do Sul, Joinville, São Bento do Sul, Lages, Rio do Sul, Laguna e Tubarão, com início às 14h.

Público Alvo: técnicos (as) de referência e orientadores (as) sociais do SCFV com o objetivo de fomentar o diálogo entre os entes federados, estado e municípios, contribuindo com o aprimoramento da oferta deste Serviço.

Total de Participantes: 20 Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CIGERDs, 18 participantes responderam o Formulário de Avaliação do evento.

Web Conferência com o tema: Programa Acessuas Trabalho

Data: Em 27 de novembro de 2019 às 9horas,

Público Alvo: As vagas foram limitadas aos gestores, coordenadores, e técnicos responsáveis pela execução do Programa Acessuas Trabalho.

Objetivo: apoio técnico aos municípios que realizaram a repactuação ao referido programa.

Total de Participantes: 20 Centros Integrados de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CIGERDs, 11 participantes.

Prioridade 03: SEGURANÇA DE RENDA

Meta 15: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social. **(Cumprida)**

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social – DIAS, por meio da Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP, desenvolveu ação dirigida especificamente para este público, por meio de Oficina GPTE – Grupo populacional, tradicional e específico observando os novos procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 8.805/2016 na operacionalização do BPC. Foi realizada mobilização e chamamento para os 295 municípios. Com relação à absorção das demandas dos Beneficiários do BPC e outros usuários do INSS nos equipamentos de Assistência Social, foi realizada reunião entre: SDS/DIAS, FECAM, COEGEMAS, INSS e técnicos da assistência social, para discutir a questão e com isso foi elaborada orientação técnica aos municípios e apresentadas na CIB/SC.

Meta 16: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família – PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: Em 2019 não foram previstas ações/capacitações para o público GPTE, mas foi dada a continuidade no apoio e assessoria técnica aos municípios que tiveram alguma necessidade de orientação, sendo por e-mail ou telefone, entre outros.

Meta 17: Garantir a participação de todos os municípios do Estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: **(Cumprida)**

1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;
2. da Proteção Social Básica; e
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

Situação Atual: Em 2019, além da CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA que capacitou 55 Gestores municipais e da CAPACITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO – ENTREVISTADORES onde participaram 147 técnicos dos municípios, foi realizado pela 1ª vez CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE CONDICIONALIDADES – SICON com a participação de 130 técnicos dos equipamentos de Assistência Social municipais.

Prioridade 04: INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Meta 18: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais: **(Parcialmente cumprida)**

1. 60% (sessenta por cento) em 2017;
2. 70% (setenta por cento) em 2018;
3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

Situação Atual: A Diretoria de Assistência Social – DIAS, por meio da Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas - GEBTP atualmente presta apoio técnico aos municípios sobre o BPC na Escola por meio de contato telefônico, correspondências físicas e eletrônicas. Apenas 17 municípios ainda não aderiram ao programa BPC na Escola, sendo que esses 17 municípios foram convocados, através de ofício circular, para comparecerem na Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, com o intuito de apresentar o programa. Quanto a justificativa dos municípios por não aderirem ao programa, alguns informaram que não teriam beneficiários do BPC Escola de 0 à 19 anos no município, outros porque não possuíam técnicos para formação do grupo gestor. Em 2019 constatamos que os questionários do Programa BPC na Escola tiveram sua última atualização em 2018, ou seja, o Programa não vem sofrendo atualização e com isso os municípios estão sem demandas. Com relação ao Grupo Gestor Estadual, com as mudanças nas Instituições e no quadro de pessoal de cada Secretaria, foi encaminhado ofício para cada ente indicar seu representante, no entanto, recebemos retorno apenas da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Educação e Fundação Catarinense de Educação Especial.

Meta 19: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais. **(Parcialmente Cumprida)**

Situação Atual: Algumas ações são desenvolvidas de forma articulada entre a gestão estadual, a Justiça e o Ministério Público Estadual com o intuito de padronizar orientações técnicas para os gestores e trabalhadores do SUAS, bem como para os órgãos de Sistemas de Garantias de Direitos. No momento, estão sendo realizados grupos de trabalho: escuta qualificada, mulheres egressas do sistema prisional e criação do protocolo estadual para atendimento ao idoso vítima de violência. Contudo, embora haja ações articuladas, estas ainda não culminaram na efetiva instituição de fluxos, protocolos, instrumentos e normativas que regulem esta relação.

Prioridade 05: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Meta 20: Revisar as normativas do respectivo Conselho de Assistência Social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS. **(Cumprida)**

Situação Atual: A Minuta de atualização de Lei do CEAS foi elaborada pela Gestão do Conselho 2015-2017 e aprovada em reunião plenária ordinária do dia 14 de fevereiro de 2017, por meio da Resolução CEAS/SC nº 01 de 14 de fevereiro de 2017, a mesma contempla a proporcionalidade entre trabalhadores/as do setor, usuários/as do SUAS e entidades de Assistência Social de acordo com o previsto nas normativas do CNAS. Assim como inclusão, na cota governamental, de representante do COEGEMAS. Atualmente a Minuta retornou ao CEAS/SC, a pedido do próprio Conselho, para correção nos nomes das Secretarias estaduais que sofreram mudança após a Reforma Administrativa Estadual, além de necessidade de revisão no texto que

cita o processo eleitoral da sociedade civil. Após alterações serem deliberadas pela plenária do Conselho, a Minuta será enviada aos órgãos responsáveis pelos trâmites legais.

Meta 21: Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções. **(Parcialmente cumprida)**

Situação Atual: De acordo com o artigo 9º do Regimento Interno da CIB/AS/SC as reuniões plenárias ordinárias acontecem a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário. Em 2019 foram realizadas, 09 (nove) reuniões, sendo 08 (oito) plenárias ordinárias e 01 (uma) plenária extraordinária. Desta forma, no ano de 2019 foi alcançada a meta de 08 (oito) reuniões anuais. O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS foi convidado e teve participação em 08 (oito) reuniões da CIB. No entanto, as atas e resoluções da CIB não foram remetidas à CIT no ano de 2019.

Meta 22: Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social. **(Não cumprida)**

Situação Atual: De acordo com calendário do CEAS/SC 2019 aprovado na plenária ordinária de dezembro de 2018, o Conselho realizaria 02 plenárias ordinárias descentralizadas no ano de 2019, nos meses de abril e setembro. No entanto, por decisão de plenária, as mesmas não foram realizadas, por questões administrativas no primeiro semestre e devido a realização do processo conferencial no segundo semestre de 2019.

Meta 23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS. **(Não cumprida)**

Situação Atual: Conforme preconizam as legislações e normativas do SUAS, o órgão gestor estadual assegura a destinação de no mínimo 3% do IGD- SUAS e 3% do IGD-PBF para manutenção e custeio das ações do CEAS/SC. Em relação à destinação de recursos próprios para a manutenção e funcionamento do CEAS/SC, de acordo com o Plano Plurianual 2016-2019 do FEAS/SC, a previsão orçamentária da Fonte 0.1.00 (Tesouro do Estado) para a subação 011668 – Apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Assistência Social é de R\$ 375.000,00 para cada um dos exercícios que compõem o PPA, inclusive para 2018 e 2019. No entanto, na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA foram sendo realizados cortes no orçamento do FEAS/SC referentes à Fonte 0.1.00, se mantendo na previsão orçamentária desta subação apenas os recursos provenientes da esfera federal.

Metas Cumpridas: 05
Parcialmente cumpridas: 13
Não cumpridas: 05